



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município de UNESCO



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente termo objetiva a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Manutenção Predial (Cimento) para atender as demandas de Manutenção nos Módulos Esportivos e Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo que estão vinculados ao Conselho Municipal do Desporto (CMD) que é um Setor da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), tendo em vista que o item não foi adjudicado no Edital de Registro de Preços nº 3868/2025, conforme Ata em anexo a este Termo.

1.2. Justificativa

Em função de que no Edital nº 3868/2025, o item Saco de Cimento não foi adjudicado no edital supracitado, de acordo com a Ata em anexo, e a potencial empresa fornecedora seguiu o valor médio constante no processo original. Como também se faz necessária a aquisição do item para a Manutenção nos Módulos Esportivos e Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo que são vinculados ao Conselho Municipal do Desporto (CMD) da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), e recebem estudantes e população em geral para as diversas atividades esportivas e de rotinas que são realizadas nesses ambientes.

1.3. Especificações técnicas

A descrição completa do item, bem como a projeção das quantidades encontra-se no Item 1.5 deste Termo de Referência.



1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

A aquisição dos materiais constantes neste Termo de Referência será solicitada mediante o menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação dos requisitos solicitados as normas técnicas vigentes.

As entregas dos produtos devem ter início de entrega em no máximo 8 (oito) dias corridos após a emissão do primeiro empenho. Ainda, todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.

O descumprimento das obrigações acima referidas gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição	Especificação	Quant.
1	Saco de Cimento c/ 50 Kg	Saco com 50 Kg cada	20

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Para a formação dos valores de referência, foi utilizado o valor médio constante no processo licitatório de Edital nº 3868/2025, conforme relatórios em anexo.

Item	Descrição/Item	Unid. de Medida	Quant.	Valor Médio	Valor Total
1	Saco de Cimento c/ 50 Kg	Saco	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
					R\$ 1.040,00



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município de UNESCO



1.7.1 A escolha da contratação se deu baseado na manutenção do preço por parte da empresa fornecedora do item, sendo o valor de **R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)** pelo fornecedor **Lacava Materiais de Construção (CNPJ: 04.869.968/0001-00)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso III alínea b do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Manutenção Predial (Cimento) para atender as demandas de Manutenção nos Módulos Esportivos e Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo que estão vinculados ao Conselho Municipal do Desporto (CMD) que é um Setor da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), tendo em vista que o item não foi adjudicado no Edital de Registro de Preços nº 3868/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso III alínea b do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município de UNESCO



O serviço de fornecimento de materiais deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Alexandre Paz Zanetti (CPF: 971.***.***-82) e Marcel Junqueira dos Santos (CPF: 969.***.***-72).

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica, pois se trata de uma dispensa de licitação, e com entrega em uma única vez para o atendimento imediato das necessidades do setor solicitante.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste Termo de Referência, e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A empresa fornecedora deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município de UNESCO



- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal nº 12.440/11 e na Resolução Administrativa nº 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá seguir e atender as normas legais em busca de desenvolvimento de materiais e produtos alinhados a perspectiva sustentável.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a realização integral dos serviços de aquisição de materiais deve ser realizado no prazo máximo de 8 (oito) dias, a partir da expedição da nota de empenho.

7.2. Do local

Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo, em dias úteis e no horário de funcionamento das 9 horas às 15 horas.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município de UNESCO



7.3. Das condições do pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura, de acordo com a disponibilidade financeira.

7.3.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.5. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizadas a seguintes dotações:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.049
Natureza da despesa	3.3.90.30.24
Código Reduzido	1576
Fonte de Recurso	1501

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar dos materiais pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pelo Setor Orçamentário e Financeira da SMEEL.



9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital de Dispensa de Licitação, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da dispensa de licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município do UNESCO



10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos materiais no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento do fornecimento dos materiais será solicitado pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através da emissão da Nota de Empenho.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

Carla Madruga Peres
Responsável pelo Setor de Controle Interno SMEEL
Matrícula 4777328/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D92D-5452-8B16-7594

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIMAR FONSECA DA FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-00) em 05/02/2026 18:12:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANICE MARQUES ALVES (CPF 897.XXX.XXX-53) em 05/02/2026 18:15:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLA MADRUGA PERES (CPF 906.XXX.XXX-72) em 05/02/2026 18:31:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D92D-5452-8B16-7594>